LEI Nº. 5.965, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a concessão de revisão geral nos vencimentos dos servidores ativos, inativos do Poder Legislativo Municipal, bem como aos subsídios dos vereadores e dá outras providências

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão Geral anual, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, realizada pelo executivo Municipal na remuneração dos servidores, ativos e inativos, do Poder bem como aos subsídios dos vereadores.

Art. 2º - A revisão a que se refere o caput do artigo 1°, será de 6,30% (Seis virgula trinta por cento) sobre o valor atual da URM, instituída pela Lei 2.411/89, a contar de 1° de maio de 2011.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Sant'Ana do Livramento, 19 de Maio de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração